



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 14-12-2018 SEÇÃO I PÁG 69

RESOLUÇÃO SMA Nº 182, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Vassununga.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Vassununga, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Vassununga, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, Fabrício Pinheiro da Cunha, portador do RG nº 33.666.967-7, como titular, e pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Heverton José Ribeiro, portador do RG nº 5.747.366, como suplente;
- b) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – CATI/SAA: Rodnei Barbosa Correa, portador do RG nº 34.391.012-3, como titular, e Michel Golfeto Calixto, portador do RG nº 27.069.398-1, como suplente;
- c) Pela Universidade de São Paulo – USP: Danilo Boscolo, portador do RG nº 25.607.887-7, como titular, e Tomas Ferreira Domingues, portador do RG nº 19.669.106-0, como suplente;
- d) Pelo Instituto Chico Mendes De Conservação e Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente – ICMBio/MMA: Rogério René Garcia Machado, portador do RG nº 22.958.852-9, como titular, e Fernando Rochetti dos Santos, portador do RG nº 32.437.706-X, como suplente;
- e) Pelo Município de Santa Rita do Passa Quatro: Rodrigo Torres Cardoso, portador do RG nº 43.689.262-5, como titular, e Benedito de Souza Lopes Neto, portador do RG nº 35.260.447-5, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Associação de Reposição Florestal do Pardo Grande – Verde Tambaú: Gustavo do Valle Silvestre, portador do RG nº 23.520.200-9, como titular, e Marcelo Pinto, portador do RG nº 12.109.368-2, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

- b) Pela Santa Rita Outdoor: Fábio Samogim, portador do RG nº 32.025.742-3, como titular, e Hamilton José de Camargo, portador do RG nº 8.005.514, como suplente;
- c) Pela Usina Santa Rita S.A – Açúcar e Álcool: Fabrizzio Girotto, portador do RG nº 29.952.195-9, como titular, e Wendel Alves Batista, portador do RG nº 24.925.889-4, como suplente;
- d) Pela International Paper do Brasil Ltda.: Miguel Magela Diniz, portador do RG nº M - 3.047.628, como titular, e Rafael Mariano da Silva, portador do RG nº 34.521.357-9, como suplente;
- e) Pela Concessionária ViaPaulista S.A.: Daniel Mandel Neto, portador do RG nº 10.212.922, como titular, e Tatiana Henley de Azevedo Coimbra, portadora do RG nº 42.000.656-4, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual de Vassununga terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 427/2018).

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente